

MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA

Estado de Minas Gerais

LEI Nº 754 /2010

“Abre o crédito especial que menciona”

A Câmara Municipal de Capela Nova, por seus representantes aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto, no orçamento vigente, o seguinte crédito especial:

2.05. Serviço Saúde, Saneamento, Assist. Prev.	
2.05.1 Fundo Municipal de Saúde	
2.05.1.10.302.0413.2084 Gestão do CISRU	
3.1.71.11 Venc. e Vantagens fixas Pessoal Civil	89,52
3.1.71.13 Obrigações Patronais	26,87
3.3.71.14 Diárias	50,85
3.3.71.30 Material de Consumo	953,90
3.3.71.36 Outros Serv. Terceiros –Pessoa Física	142,38
3.3.71.39 Outros Serv. Terceiros – pessoa Jurídica	987,53
4.4.90.52 Equip.eMateria Permanente	<u>79,45</u>
TOTAL.....	2.330,50

Art. 2º. Para atender ao disposto no art. 1º, fica anulada, parcialmente, a seguinte dotação orçamentária.



MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA

Estado de Minas Gerais

2.053.20.601.0800.11040 – Aquisição Equipamentos Agrícolas

44.90.52.0 Equip. Material Perm, Dom. Patrimonial 2.330,50

Total **2.330,50**

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Capela Nova, 04 de outubro de 2.010


Djalma de Carvalho Moreira Júnior
Prefeito Municipal